

LEI N.º 1003/2005

“Nomeia Sala dos Vereadores no Prédio do Legislativo Municipal.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “**Geraldino Rodrigues Neto**” a sala dos vereadores localizada nas dependências do Legislativo Municipal de Mantenópolis.

Parágrafo Único – A mudança de localidade da sala aludida no caput do artigo anterior, não prejudica sua denominação, devendo a nova dependência manter o mesmo nome fixado por esta Lei.

Artigo 2º - Fica o presidente do Poder Legislativo autorizado a afixar uma placa com o nome do homenageado no local apropriado, devendo também proceder a mudança, caso seja necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 21 de junho de 2005

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito Municipal

Publicado em: 21/06/2005

Registrado às Fl.:

Livro n.º: